



GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 303/2021 EMENDA MODIFICATIVA N. 001

Autoria: **VEREADOR ALLAN CAMPÊLO**

Ementa do Projeto de Lei: “DISPÕE Sobre a Obrigatoriedade de Mecanismos de Prevenção às Drogas de Forma Contínua nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Dá Outras Providências.”.

PARECER AO PROJETO DE LEI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade estabelecer a obrigatoriedade de mecanismos de prevenção às drogas nas escolas municipais.

Os mecanismos consistirão em palestras, workshops e atividades lúdicas sob a responsabilidade do Poder Executivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em introito, adentrar-se-á ao mérito do projeto em pauta.

Ex vi legis Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, art. 39, incisos I e IV, esta comissão está devidamente amparada para proceder análise acerca da matéria:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:
 I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;
 II e III - *omissis*...
 IV – **analisar a execução do orçamento público**, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais



legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal;” (grifou-se).

Destarte, observa-se que o Projeto 303/2021 possui grande relevância para população, visto que o objetivo é a promoção de políticas públicas de prevenção às drogas nas escolas vinculadas ao Município.

É importante registrar que o Município detém de mecanismos para o cumprimento desta norma e que projeto em análise não possui em seu texto dispositivos que acarretem ônus ao poder público municipal.

III - CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Vereador Fransuá emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei apresentado.

Manaus, 11 de maio de 2022.



Ver. **Fransuá**
Relator





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 17/05/2022 13:12:05
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 17/05/2022 13:12:19
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 17/05/2022 13:17:32
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 17/05/2022 13:17:40

